Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº063/2017 ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2017. ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Muncipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

Marcos Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

Assinado por:
ROZILDA QUEIROZ VIDA:61531626149
2017.05.02 13:33:25 -03'00'

SUMÁRIO

Republicação
Extrato de Contrato.....041
Gabinete do Prefeito
Lei.....1011
Lei.....1012
Extrato de Contrato.....045
Termo de Homologação – Pregão Presencial.....020
Extrato de Contrato.....042
Resultado da Licitação – Pregão Presencial.....013
Termo de Homologação – Pregão Presencial.....013
Extrato de Contrato.....044

Republicação

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 079/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. º 012/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 041/2017
PARTES – O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ANDRE LUIZ NOGUEIRA FABRI-ME
OB**JETO** – O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para prestar serviços Funerários, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação deste Município pelo período de 12 (meses) e de acordo com as especificações, constantes no anexo I do Edital.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de **R$** 137.800,15 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais e quinze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Reduzido 035
04.012. – Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Clara.
08.244.0008.2082. – Manutenção das Atividades de SEIMFRA
33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
Fonte 1.82.504
Sub.elemento: 67
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato e de 12 (doze) meses, meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA: 25/04/2017.
ASSINAM:
Pela Contratante: Sr. EDVALDO ALVES DE QUEIROZ – Prefeito Municipal
Pela Contratante: Sr.ª VALÉRIA TRAVAIN BOTACCIO CUSTÓDIO – Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Pela Contratada: Sr. ANDRE LUIZ NOGUEIRA FABRI – Proprietário
Água Clara/MS, 28 de Abril de 2017.

Gabinete do Prefeito

LEI N° 1011/2017.

TORNA OBRIGATÓRIA A IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES COM FINS EDUCATIVOS PARA REPARAR DANOS CAUSADOS NO AMBIENTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado do Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas Atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei,
Art. 1º Ficam os estabelecimentos do sistema municipal de ensino obrigados a executar a aplicação de atividades com fins educativos como penalidade posterior à advertência verbal ou escrita.
§ 1º As atividades com fins educativos são a PAE (prática de

Município de Água Clara
Diário Oficial
Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Nº063/2017 ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2017. ANO I

ação educacional) e a MAE (manutenção ambiental escolar).
§ 2º A aplicação de atividades com fins educativos deverá ocorrer mediante a prática de preservação ambiental, a reparação de danos ou a realização de atividade extracurricular, através de registro da ocorrência escolar com lavratura de termo de compromisso, constando a presença e a anuência dos pais ou responsável legal, em obediência ao disposto no caput do art. 1.634 do Código Civil.
§ 3º A aplicação de atividades com fins educativos, que deverá ser exercida e acompanhada pelos gestores escolares.
Art. 2º Caberá ao pai ou responsável legal reparar o eventual estrago causado à unidade escolar ou aos objetos dos colegas, professores e servidores públicos.
Art. 3º Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem, tanto em relação ao patrimônio público ou particular quanto à integridade física dos colegas, professores e servidores.
Art. 4º Fica autorizado ao gestor escolar que providencie a revista do material escolar, quando houver suspeita de que o estudante esteja carregando algum objeto que coloque risco à integridade física própria ou de terceiros.
Art. 5º Fica estabelecido que os pais ou responsáveis que não matricularem, acompanharem a frequência e o desempenho escolar de seus filhos ou que não atenderem à convocação do gestor escolar, para comparecimento à escola, terão suspensos todo e qualquer benefício social.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.
Água Clara/MS, 27 de abril de 2017.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

LEI N° 1012/2017

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a efetivar a doação de imóvel do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar a doação de imóvel urbano pertencente ao patrimônio público municipal, visando regularizar a situação de posse.
Artigo 2º - O imóvel objeto desta doação é denominado Lote n° 02, Quadra 06, do Loteamento Jardim Nova Água Clara, o qual se encontra registrado no CRI da Comarca de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, sob matrícula nº 5677, ficha 01, livro 02.
Artigo 3º - A área a ser doada corresponde à descrição do roteiro e confrontações abaixo descritas**:**
Um Lote de terreno sob n° 02, Quadra n° 06, Loteamento Jardim Nova Água Clara, localizado na zona urbana desta cidade de Água Clara - MS, com área total de 498,8817 m², com as seguintes medidas e confrontações: frente: 18,6219, fundo 18,00 metros, lado direito 30,1017 metros, lado esquerdo 25,3296 metros, confrontações ao norte com o lote 03, ao Sul lote 01, ao Nascente (estrada) São Domingos, ao Poente Rua Roaldo Ferreira Lino, de Propriedade da Prefeitura Municipal de Água Clara Município de Água Clara - MS.
Artigo 4º - A doação de que trata o artigo anterior, será destinada a proceder à regularização da área, na qual permanece instalado residência no imóvel, o **Srª. Luciana Sales de Oliveira, brasileira, portadora do RG: 2.301.496 SSP/MS, inscrita no CPF: 075.189.311-09 e a Srª. Luana Bandéco de Oliveira, brasileira, portadora do RG: 2.073.721 SSP/MS, inscrita no CPF: 064.594.131-00, ambas com endereço na Avenida Benevenuto Ottoni, 51, Água Clara/MS**
Artigo 5º - A transferência do imóvel de que trata esta Lei será de responsabilidade do donatário.
Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Água Clara/MS, 27 de abril de 2017.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2017
PARTES – O MUNICIPIO DE ÁGUA CLARA/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA/MS E EDUARDO GOMES RABELLO - EPP.
OBJETO – Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da abc farma (órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e empresas do setor), para atender à Secretaria Municipal de Saúde deste município, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: O Processo Licitatório terá o prazo de duração de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Red. 069.
03.011.- Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0014.2058. – Manutenção das Ações e Sev. Pub. Em Saúde
3.3.90.32. – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 1.31.503
DATA: 24/04/2017.
ASSINAM:
Pela Contratante: Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal
Pela Contratante: Sr. Alfredo Alexandrino dos Santos Junior – Secretário Municipal de Água Clara
Pela contratada: Sr. Eduardo Gomes Rabello – Sócio Proprietário – Eduardo Gomes Rabello - EPP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017
Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017, tendo com

Município de Água Clara
Diário Oficial
Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Nº063/2017 ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2017. ANO I

objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE USO DE LICENÇAS DE SOFTWARE POR TEMPO DETERMINADO DE SOLUÇÕES (SOFTWARE) PARA A GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL, (Hospitais, Postos de Saúde e Laboratórios), COMPREENDENDO CONVERSÃO DA BASE DE DADOS ANTERIOR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS, TREINAMENTO PARA OPERACIONALIZÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS**, pelo período de 12 (doze) meses, e de acordo com as especificações constantes no edital, em favor da empresa abaixo elencada:
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: Quality Sistemas Ltda - EPP.
VALOR ADJUDICADO: R$88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), valor global, pelo período de 12 (doze) meses.
Água Clara/MS, 27 de Abril de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2017
PARTES:
O MUNICIPIO DE ÁGUA CLARA/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA/MS.
QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP.
OBJETO: constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para locação de uso de licenças de software por tempo determinado de soluções (software) para a gestão de saúde municipal, (Hospital, postos de Saúde e laboratórios), compreendendo conversão da base de dados anterior no prazo de 10 (dez) dias, implantação dos módulos, treinamentos para operacionalização e manutenção técnica, conforme termo de referência e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações do Edital.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Reduzido 078.
03.011. – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0014.2059 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39. - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte – 1.02.000
Sub.Elemento - 11
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA: 02/05/2017
ASSINAM:
Pela Contratante: Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal
Pela Contratante: Sr. Alfredo Alexandrino dos Santos Junior – Secretário Municipal de Água Clara
Pela contratada: Sr. Marcos Luiz da Maia – Sócio Proprietário – Quality Sistemas Ltda - EPP.

Água Clara – MS, 02 de Maio de 2017.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro Oficial

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017
O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria Nº. 176/2017 de 16/03/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 013/2017, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS**, pelo período de 11(onze) meses da data da assinatura do contrato.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: OCM Software para área pública EIRELI-ME.
VALOR ADJUDICADO: R$71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), Valor Global, pelo período de 11 (onze) meses.
Água Clara/MS, 24 de Abril de 2017.

MARCOS ANTONIO GARCIA
PREGOEIRO OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017
Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017, tendo com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS**, pelo período de 11 (onze) meses, e de acordo com as especificações constantes no edital, em favor da empresa abaixo elencada:
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: OCM Software para área pública EIRELI-ME.
VALOR ADJUDICADO: R$71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), valor global, pelo período de 11 (onze) meses.
Água Clara/MS, 25 de Abril de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2017
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS.

Município de Água Clara
Diário Oficial
Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Nº063/2017 ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2017. ANO I

OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIRELI-ME.
OBJETO: constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na digitalização de documentos, processos licitatórios e procedimentos contábeis, conforme solicitação da secretaria municipal de Administração e termo de referência e seus anexos, pelo período de 11 (onze) meses, em conformidade com as especificações do Edital.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Reduzido 038.
01004. – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0002.2004 – Gestão das Atividades da SEMA
3.3.90.39. - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte – 1.00.000
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA: 26/04/2017
ASSINAM:
Pela Contratante: Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal
Pela contratada: OCM Software para Área Pública EIRELI-ME.
Água Clara – MS, 02 de Maio de 2017.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro Oficial